

MUNICÍPIO DE CONDOR – PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO VICE-PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021
DECRETO MUNICIPAL N.º 119/2023

MUNICÍPIO DE CONDOR/RS

1. SECRETARIAS DEMANDANTES: Gabinete do Prefeito; Gabinete do Vice-Prefeito; Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento; Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento; Secretaria Municipal da Indústria, Comércio, Serviços e Turismo e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

2. OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Condor/RS.

3. JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE: A presente contratação tem por objeto a aquisição de materiais de higiene e limpeza, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Condor/RS. A aquisição desses materiais é essencial para assegurar a manutenção das condições adequadas de higiene, limpeza, salubridade e conservação dos prédios públicos municipais, contribuindo diretamente para a qualidade dos serviços prestados à população. Tais itens são considerados bens de consumo contínuo, indispensáveis ao regular funcionamento das atividades administrativas, operacionais e de atendimento ao público, especialmente nas áreas de saúde, educação, assistência social e demais setores da Administração Municipal. Ressalta-se que a adequada higienização dos ambientes públicos é fator determinante para a prevenção de doenças, promoção da saúde coletiva e garantia de um ambiente de trabalho seguro e adequado para servidores e usuários dos serviços públicos. A ausência ou insuficiência desses materiais pode comprometer a execução das atividades institucionais, acarretando prejuízos à continuidade dos serviços, à organização dos espaços e à própria imagem da Administração Pública. A demanda ora apresentada decorre de necessidades permanentes das Secretarias Municipais, sendo os quantitativos estimados com base no consumo histórico, no número de unidades administrativas existentes e na previsão de utilização ao longo do período contratual, de modo a evitar desabastecimento e garantir o atendimento ininterrupto das atividades públicas. Destaca-se, ainda, que a padronização dos materiais a serem adquiridos visa garantir economicidade, eficiência na utilização dos produtos e melhor controle de estoque, permitindo maior racionalização dos recursos públicos. Dessa forma, a contratação pretendida justifica-se como medida necessária ao atendimento do interesse público, assegurando condições adequadas de funcionamento das repartições municipais, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, razoabilidade e continuidade do serviço público.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR**

4. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO: O Plano de Contratação Anual (PCA) constitui instrumento gerencial destinado ao detalhamento das ações administrativas, contemplando a previsão de serviços, responsáveis, prazos, tarefas, insumos e custos necessários à consecução das metas físicas anuais, em consonância com os programas de trabalho estabelecidos na Lei Orçamentária Anual (LOA). No caso em análise, a contratação encontra-se devidamente prevista no Plano de Contratações Anual do exercício de 2026, assegurando o alinhamento entre o planejamento administrativo, orçamentário e a execução das políticas públicas municipais, em observância aos princípios do planejamento, eficiência e racionalidade do gasto público.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- a) A aquisição dos materiais de higiene e limpeza será realizada conforme a necessidade das Secretarias do Município de Condor/RS, mediante solicitações formais emitidas pelo setor competente;
- b) A contratação será formalizada por meio de Ata de Registro de Preços, oriunda de procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, observando-se os princípios da legalidade, isonomia, competitividade, economicidade e vinculação ao instrumento convocatório;
- c) Os pedidos serão encaminhados à empresa contratada com a especificação dos itens, quantidades e prazos de entrega, devendo ser atendidos conforme as condições estabelecidas no edital e seus anexos;
- d) Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente embalados, com validade mínima adequada, quando aplicável, e em conformidade com as especificações técnicas exigidas no edital;
- e) A entrega deverá ocorrer nos locais indicados pelo Município, podendo abranger diferentes Secretarias e setores, conforme definido na solicitação de fornecimento;
- f) O recebimento dos materiais será realizado por servidor designado, que procederá à conferência quanto à quantidade, qualidade e conformidade com o solicitado, podendo recusar, no todo ou em parte, os itens em desacordo;
- g) Na hipótese de irregularidades ou inconformidades nos produtos entregues, a empresa contratada deverá proceder à substituição, sem ônus adicional para a Administração;
- h) A empresa contratada deverá manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame;
- i) A fiscalização da execução do objeto será exercida por servidor designado pela Administração Municipal, que acompanhará o cumprimento das obrigações contratuais;
- j) A empresa contratada será responsável por todos os custos diretos e indiretos relacionados ao fornecimento, incluindo transporte, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários;
- k) O descumprimento das obrigações assumidas poderá ensejar a aplicação das sanções previstas no edital, na Ata de Registro de Preços e na legislação pertinente.

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO: Os requisitos para a presente contratação abrangem aspectos técnicos, operacionais e administrativos, visando garantir a qualidade, a eficiência e a continuidade do fornecimento de materiais de higiene e limpeza destinados ao atendimento das demandas das diversas Secretarias do Município de Condor/RS. Dentre os principais requisitos, destacam-se:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR**

- a) Os materiais de higiene e limpeza a serem fornecidos deverão atender rigorosamente às especificações técnicas constantes no Termo de Referência, observando padrões mínimos de qualidade, eficiência e durabilidade, sendo adequados ao uso nas atividades desempenhadas pelas diversas Secretarias do Município;
- b) Os produtos deverão possuir procedência regular, ser de primeira linha, estar dentro do prazo de validade, quando aplicável, e acondicionados em embalagens originais, íntegras e devidamente identificadas, contendo informações claras quanto à composição, fabricante, data de fabricação e validade;
- c) Quando exigido pela legislação aplicável, os produtos deverão possuir registro, notificação ou estar em conformidade com as normas dos órgãos competentes, tais como Agência Nacional de Vigilância Sanitária, especialmente no caso de saneantes e produtos químicos;
- d) A contratada deverá garantir que os produtos fornecidos não ofereçam riscos à saúde dos usuários, devendo observar as normas de segurança, higiene e proteção ao meio ambiente;
- e) O fornecimento deverá ocorrer conforme a necessidade da Administração, mediante solicitação formal, não havendo obrigação de contratação da totalidade dos itens registrados;
- f) A contratada deverá possuir capacidade logística para realizar as entregas nos locais indicados pelo Município, abrangendo todas as Secretarias, dentro dos prazos estabelecidos;
- g) Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, sendo vedado o fornecimento de itens danificados, adulterados, fora das especificações ou com prazo de validade insuficiente;
- h) A contratada deverá substituir, no prazo estipulado pela Administração, os produtos que apresentarem defeitos, vícios, inadequações ou que estejam em desacordo com as especificações exigidas, sem qualquer ônus adicional;
- i) A empresa deverá manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame;
- j) A contratada deverá cumprir integralmente a legislação aplicável, incluindo normas sanitárias, ambientais, trabalhistas e fiscais, bem como as disposições constantes no edital, na Ata de Registro de Preços e na proposta apresentada;
- k) Sempre que solicitado pela Administração, a contratada deverá apresentar documentos que comprovem a qualidade e regularidade dos produtos, tais como fichas técnicas, laudos, certificados ou registros junto aos órgãos competentes;
- l) Os materiais fornecidos deverão ser compatíveis com as finalidades a que se destinam, garantindo eficiência na limpeza, higienização e conservação dos ambientes públicos;
- m) A contratada deverá observar critérios de sustentabilidade, sempre que possível, fornecendo produtos que reduzam impactos ambientais, como aqueles com menor toxicidade, embalagens recicláveis ou biodegradáveis, conforme diretrizes da Administração Pública.

7. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO: A análise de mercado realizada apontou as seguintes alternativas para atendimento da demanda referente à **aquisição de materiais de higiene e limpeza**, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Condor/RS: **Solução 01 – Aquisição direta pela Administração Municipal sem contratação especializada:** A aquisição direta dos produtos pelos setores internos do Município foi considerada. Entretanto, essa alternativa se mostra limitada, pois a Administração não dispõe de estrutura adequada para realizar a gestão eficiente do fornecimento, incluindo planejamento de compras, controle de estoque, armazenamento adequado e distribuição dos materiais entre as Secretarias. Além disso, a



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR**

diversidade de itens e a necessidade de reposição contínua exigem organização logística que pode comprometer a regularidade do abastecimento e a qualidade dos serviços prestados. Portanto, essa solução não garante eficiência, economicidade nem adequada gestão dos materiais. **Solução 02 – Estrutura própria com contratação de pessoal e aquisição de sistemas de controle:** Foi analisada a possibilidade de estruturar equipe própria para gerenciar a aquisição, armazenamento e distribuição dos materiais de higiene e limpeza, mediante contratação de profissionais e implementação de sistemas de controle. No entanto, essa alternativa apresenta custos permanentes elevados, incluindo pessoal, encargos trabalhistas, infraestrutura de armazenamento, controle logístico e manutenção da estrutura. Ademais, a criação de estrutura permanente para atividade de apoio revela-se ineficiente e pouco racional, especialmente para um Município de pequeno porte. **Solução 03 – Aquisição mediante contratação de fornecedores especializados:** A contratação de fornecedores especializados surge como alternativa mais adequada, pois garante o fornecimento de produtos com qualidade padronizada, entrega regular e atendimento às demandas das Secretarias Municipais. A Contratada assume responsabilidade pelo fornecimento conforme especificações técnicas, prazos estabelecidos e documentação fiscal correspondente, assegurando eficiência, economicidade e conformidade com as normas vigentes. Essa solução permite à Administração focar em suas atividades finalísticas, garantindo regularidade no abastecimento e otimização dos recursos públicos. **Solução apontada como viável:** Após análise comparativa, conclui-se que a **Solução 03** é a única tecnicamente adequada, economicamente viável e operacionalmente eficiente. A Solução 01 é insuficiente devido à limitação na gestão logística e controle de materiais. A Solução 02 apresenta custos permanentes elevados e não se justifica para demanda que pode ser atendida de forma eficiente por fornecedores especializados. **Fundamentação das Exigências Técnicas:** A exigência de comprovação de capacidade técnica, mediante apresentação de atestados de fornecimento anterior de materiais de higiene e limpeza ou produtos similares, é indispensável para assegurar que a futura Contratada possua experiência compatível com o objeto licitado. Tal exigência não restringe a competitividade, mas garante a seleção de proposta apta a atender às necessidades da Administração com qualidade e regularidade. Do mesmo modo, a exigência de conformidade dos produtos com normas técnicas e sanitárias vigentes, bem como o atendimento às especificações mínimas de qualidade, assegura que os materiais fornecidos sejam adequados ao uso, contribuindo para a saúde, higiene e segurança dos ambientes públicos. Essas exigências mitigam riscos na fase de execução contratual, permitindo à Administração selecionar empresas aptas, com capacidade operacional mínima e responsabilidade definida, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, interesse público e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021. Assim, a contratação de fornecedores para o fornecimento de materiais de higiene e limpeza é tecnicamente justificada, juridicamente adequada e economicamente eficiente, garantindo o adequado funcionamento das atividades das Secretarias Municipais e a correta aplicação dos recursos públicos.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO: A solução proposta consiste na realização de processo licitatório para aquisição de materiais de higiene e limpeza, visando atender, de forma contínua e parcelada, as necessidades das diversas Secretarias do Município de Condor/RS. A contratação contempla o fornecimento de itens essenciais à manutenção das condições adequadas de higiene, limpeza e conservação dos prédios públicos, compreendendo produtos como detergentes, desinfetantes, água sanitária, sabão, papel higiênico, papel toalha, esponjas, panos de limpeza, entre outros materiais correlatos, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência. O fornecimento será realizado de acordo com a demanda da Administração, mediante emissão de ordens



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR**

de fornecimento, possibilitando melhor gestão de estoques, redução de desperdícios e garantia de abastecimento contínuo das unidades administrativas. A contratada será responsável pela entrega dos produtos nos locais indicados pelo Município, observando os prazos estabelecidos, bem como garantindo condições adequadas de transporte, integridade dos itens e conformidade com as normas sanitárias e técnicas aplicáveis. A solução prevê, ainda, que os produtos atendam a requisitos mínimos de qualidade, podendo incluir certificações e conformidade com normas técnicas vigentes, assegurando sua eficácia, segurança e adequação ao uso nas atividades públicas. Do ponto de vista operacional, a contratação de fornecedor especializado permite maior eficiência na gestão do fornecimento, transferindo à contratada a responsabilidade logística e assegurando regularidade no abastecimento, padronização dos materiais e melhor aproveitamento dos recursos públicos. A adoção desta solução possibilita o adequado planejamento das aquisições, com base no consumo estimado, evitando contratações emergenciais e promovendo maior controle dos gastos, em conformidade com os princípios do planejamento, eficiência e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, a solução proposta mostra-se tecnicamente adequada, economicamente viável e operacionalmente eficiente para atender à necessidade administrativa identificada.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES: Os quantitativos estimados para a presente contratação são os constantes na tabela abaixo:

Item	Descrição	Un.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
01	Adesivo/pastilha prática e discreta para vaso sanitário, com bicarbonato de sódio, embalagem contendo 03 pastilhas.	Un	300	R\$ 9,59	R\$ 2.877,00
02	Água sanitária em frasco plástico resistente com cloro ativo de 2,0 a 2,5% e outras substâncias, com registro no ministério da saúde em frasco de 01 litro.	Un	3.500	R\$ 5,74	R\$ 20.090,00
03	Álcool em gel não tóxico, 70° inpm antisséptico, instantâneo, embalagem de 500 ml.	Un	200	R\$ 7,99	R\$ 1.598,00
04	Álcool líquido, etílico hidratado, 92,8° inpm -96°gl, para uso doméstico, em frasco plástico transparente e resistente de 01 litro.	Un	300	XXXXX (não foi conseguido cotação)	XXXXXX (não foi conseguido cotação)
05	Álcool líquido, etílico hidratado, 70° inpm - para uso doméstico, em frasco	Un	4.000	R\$ 5,20	R\$ 20.800,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR**

	plástico transparente e resistente de 01 litro.				
06	Amaciante para roupas em embalagem plástica resistente de 02 litros.	Un	350	R\$ 7,72	R\$ 2.702,00
07	Balde de plástico, alta resistência e reforçado, com capacidade para 10 litros, com alça e pegador, cor transparente/ azul.	Un	135	R\$ 29,90	R\$ 4.036,50
08	Bolsa alvejada branca com medidas mínimas de 50 x 70 cm.	Un	655	R\$ 9,88	R\$ 6.471,40
09	Bolsa para piso crua com medidas mínimas de 60 x 90 cm.	Un	780	R\$ 8,65	R\$ 6.747,00
10	Borrifador plástico spray com capacidade de 500 ml ideal para pulverizar água ou produtos de limpeza regulagem do jato na tampa com válvula longa que vai até o fundo do frasco.	Un	200	R\$ 14,90	R\$ 2.980,00
11	Bota de borracha reforçada branca nº 36.	Un	20	R\$ 43,48	R\$ 869,60
12	Bota de borracha reforçada branca nº 37.	Un	15	R\$ 43,48	R\$ 652,20
13	Bota de borracha reforçada branca nº 38.	Un	15	R\$ 43,48	R\$ 652,20
14	Bota de borracha reforçada branca nº 39.	Un	15	R\$ 43,48	R\$ 652,20
15	Bota de borracha reforçada branca nº 40.	Un	15	R\$ 43,48	R\$ 652,20
16	Cabo em alumínio retrátil com manopla para proporcionar ergonomia ao usuário de qualquer estatura com comprimento regulável através de rosca plástica ponteira	Un	50	R\$ 26,90	R\$ 1.345,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR

	com rosca universal alcance de 0,90m a 1,70m.				
17	Cera líquida em frasco plástico de 01 litro. Composição mínima: cera de polietileno, polifilm, metildiglicol, conservante, alcanolamida, corante e perfumado, cor amarela.	Un	100	R\$ 12,35	R\$ 1.235,00
18	Cera líquida em frasco plástico de 01 litro. Composição mínima: cera de polietileno, polifilm, metildiglicol, conservante, alcanolamida, corante e perfumado, cor incolor.	Un	500	R\$ 11,30	R\$ 5.650,00
19	Cera líquida em frasco plástico de 01 litro. Composição mínima: cera de polietileno, polifilm, metildiglicol, conservante, alcanolamida, corante e perfumado, cor vermelha.	Un	500	R\$ 11,30	R\$ 5.650,00
20	Cesto plástico telado para lixo. Capacidade mínima de 10l	Un	50	R\$ 10,79	R\$ 539,50
21	Copo de isopor 180ml fardo com 25un	Un	150	R\$ 5,88	R\$ 882,00
22	Copo plástico descartável p/ água, capacidade de 200 ml, transparente - pacote c/ 100 und, conforme nbr 14.865.	Un	1.200	R\$ 5,34	R\$ 6.408,00
23	Copo plástico descartável p/ café, capacidade de 50 ml, branco - pacote c/ 100 und, conforme nbr 14.865.	Un	300	R\$ 4,94	R\$ 1.482,00
24	Desengordurante líquido utilizado em cozinha embalagem de 500ml	Un	300	R\$ 5,24	R\$ 1.572,00
25	Desinfetante perfumado antibacteriano de lavanda, frasco plástico resistente de 02 litros.	Un	1.600	R\$ 7,56	R\$ 12.096,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR**

26	Desodorizador sanitário gel adesivo 38g c/ aplicador.	Un	300	R\$ 18,05	R\$ 5.415,00
27	Desodorizador/perfumador de ambientes, fragrância de lavanda, embalagem aerossol de 360 ml.	Un	1.200	R\$ 13,48	R\$ 16.176,00
28	Detergente líquido neutro de ph7 para uso doméstico em embalagem plástica transparente de 500ml.	Un	4.800	R\$ 1,94	R\$ 9.312,00
29	Escova de mão limpeza delicada cerdas flexíveis e suaves leve de usar para higienização de materiais dimensões mínimas 9,5x4,5x2,5 cm.	Un	100	R\$ 5,80	R\$ 580,00
30	Escova multiuso de mão com cerdas resistentes possuir aderência na pega encaixe perfeito na mão para uso de destros e canhotos dimensões mínimas 11,6x 6,6x 4,1 cm.	Un	100	R\$ 7,24	R\$ 724,00
31	Escova para higienizar vasos sanitários, em plástico resistente com cabo plástico, ponta arredondada e cerdas flexíveis.	Un	350	R\$ 14,71	R\$ 5.148,50
32	Esfregão lã de aço embalagem com 25g.	Un	250	R\$ 2,27	R\$ 567,50
33	Esponja para cozinha dupla face em espuma de poliuretano antibacteriana e fibra sintética com abrasivo, embalagem plástica com 01 unidade.	Un	1.700	R\$ 1,78	R\$ 3.026,00
34	Esponja de lã de aço para uso doméstico em aço carbono - embalagem com 08 esponjas cada.	Un	100	R\$ 2,84	R\$ 284,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR

35	Fibra sintética com abrasivo, verde com tamanho de no mínimo 230x103mm.	Un	140	R\$ 15,59	R\$ 2.182,60
36	Grampo plástico para roupas pct c/ 12unidades.	Un	120	R\$ 2,85	R\$ 342,00
37	Guardanapos de papel, folha dupla de alta qualidade, com medidas aproximadas de 23,5x23,5cm. Embalagem com 50 unidades.	Un	750	R\$ 1,85	R\$ 1.387,50
38	Hipoclorito de sódio (água sanitária) embalagens de 1l para uso em alimentação e limpeza em geral.	Un	250	R\$ 6,26	R\$ 1.565,00
39	Isqueiro a gás, cor aleatória, não recarregável 8 x 2,5 x 1,2 – grande.	Un	100	R\$ 6,36	R\$ 636,00
40	Limpa estofados e carpetes perfumado embalagem de 500ml	Un	30	R\$ 18,79	R\$ 563,70
41	Limpa forno e grelhas embalagem de 250g.	Un	50	R\$ 23,59	R\$ 1.179,50
42	Limpa vidros, vitrines, espelhos, telas de tv, para-brisas e acrílicos. Contendo em sua composição, lauril éter sulfato de sódio e coadjuvantes, corante, solvente em água. Embalagem plástica de 500 ml.	Un	550	R\$ 7,34	R\$ 4.037,00
43	Limpador perfumado embalagem plástica reforçada de 01 litro.	Un	1.725	R\$ 12,20	R\$ 21.045,00
44	Lixeira plástica alta resistência e reforçada, c/ pedal, capacidade mínima de 16 litros, cor branca.	Un	125	R\$ 15,80	R\$ 1.975,00
45	Lustra móveis em frasco de 200 ml, com fragrância agradável.	Un	150	R\$ 7,10	R\$ 1.065,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR**

	Composição química mínima: cera de carnaúba, ceras naturais, silicone, solvente e perfume.				
46	Luva de látex reforçada forrada para trabalhos domésticos, pacote com um par na cor amarela. Tamanho – g.	Un	150	R\$ 9,84	R\$ 1.476,00
47	Luva de látex reforçada forrada para trabalhos domésticos, pacote com um par na cor amarela. Tamanho – m.	Un	150	R\$ 9,84	R\$ 1.476,00
48	Luva de látex reforçada forrada para trabalhos domésticos, pacote com um par na cor amarela. Tamanho – p.	Un	150	R\$ 9,84	R\$ 1.476,00
49	Luva grande forrada com verniz silver e palma antiderrapante.	Un	150	R\$ 11,02	R\$ 1.653,00
50	Mangueira de jardim reforçada de 30 metros trançada.	Un	15	R\$ 96,50	R\$ 1.447,50
51	Multiuso limpeza pesada com perfume para pisos em geral, pedra mineira, ardósia, azulejos, cerâmicas, porcelanatos, remoção de cal, argamassa e cimento. Embalagem plástica de 01 litro.	Un	3.000	R\$ 14,73	R\$ 44.190,00
52	Naftalinas em bolas/pedras, pacote com 20 unidades, ou de no mínimo embalagem com 50g.	Un	620	R\$ 2,46	R\$ 1.525,20
53	Pá p/ lixo plástica reforçada.	Un	150	R\$ 10,95	R\$ 1.642,50
54	Pano de limpeza em flanela 100% algodão, tamanho mínimo 38x26cm.	Un	800	R\$ 5,02	R\$ 4.016,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR**

55	Papel higiênico, neutro, folha dupla de alta qualidade, branco, macio, picotado, texturizado, 100% fibra celulósica natural, em pacote com 12 unidades cada, medindo 30 metros por 10 centímetros o rolo.	Un	4.000	R\$ 15,00	R\$ 60.000,00
56	Papel toalha para toalheiro dispenser, com duas ou três dobras, folha extra branca não reciclada 100% celulose de boa qualidade, extremamente macio e resistente. Pacote contendo 1.000 folhas medindo no mínimo 21x22cm.	Un	4.000	R\$ 7,50	R\$ 30.000,00
57	Papel toalha para cozinha 22x20 cm embalagem com 02 rolos cada.	Un	700	R\$ 5,19	R\$ 3.633,00
58	Pedra sanitária perfumada com ação bacteriostática em caixa com uma unidade de 25g com suporte plástico.	Un	1.210	R\$ 3,99	R\$ 4.827,90
59	Rodo de alumínio medindo no mínimo 50cm, com cabo medindo no mínimo 120cm	Un	240	R\$ 59,40	R\$ 14.256,00
60	Rodo para cera com cabo e espuma de alta densidade com 5 cm de espessura e cabo com 120cm.	Un	230	R\$ 10,29	R\$ 2.366,70
61	Rodo para cera sem cabo, espuma de alta densidade com 5 cm de espessura.	Un	130	R\$ 11,74	R\$ 1.526,20
62	Saco de plástico em rolo capacidade para 5l com 100 unidades, para guarda de alimentos.	Un	350	R\$ 11,60	R\$ 4.060,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR**

63	Sabão em pedra/barra glicerina em embalagem plástica 200 gramas cada unidade.	Un	350	R\$ 4,60	R\$ 1.610,00
64	Sabão em pedra/barra multiuso biodegradável neutro em pacote plástico contendo 05 unidades cada.	Un	200	R\$ 14,41	R\$ 2.882,00
65	Sabão em pó, embalagem de 01 kg.	Un	800	R\$ 15,10	R\$ 12.080,00
66	Sabão em pó com removedor de manchas, embalagens de no mínimo 01 kg.	Un	1.200	R\$ 15,25	R\$ 18.300,00
67	Sabonete comum, fragrância agradável com 125gr.	Un	100	R\$ 3,09	R\$ 309,00
68	Sabonete líquido cremoso de fragrância agradável, embalagem de 1 -litro.	Un	1.000	R\$ 10,99	R\$ 10.990,00
69	Saco plástico para coleta de lixo, capacidade de 15 litros, cor: preta ou azul, largura: 39 cm, altura: 58 cm, reforçado, de alta resistência e boa qualidade, material de polietileno, espessura: 12 micra, embalagem com 10 unidades, deverá estar em conformidade com as normas ABNT NBR 9190/ 9191/ 13055/ 13056.	Un	1.500	R\$ 8,49	R\$ 12.735,00
70	Saco plástico para coleta de lixo, capacidade de 30 litros, cor: preta ou azul, largura: 59 cm, altura: 62 cm, reforçado, de alta resistência e boa qualidade, material de polietileno, espessura: 12 micra, embalagem com 10 unidades, deverá estar em conformidade com as normas ABNT NBR 9190/ 9191/ 13055/ 13056.	Un	3.600	R\$ 8,49	R\$ 30.564,00
71	Saco plástico para coleta de lixo, capacidade de 50 litros, cor: preta ou azul, largura: 63 cm, altura: 80 cm,	Un	3.400	R\$ 10,74	R\$ 36.516,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR**

	reforçado, de alta resistência e boa qualidade, material de polietileno, espessura: 12 micra, embalagem com 10 unidades, deverá estar em conformidade com as normas ABNT NBR 9190/ 9191/ 13055/ 13056.				
72	Saco plástico para coleta de lixo, capacidade de 100 litros, cor: preta ou azul, largura: 75 cm, altura: 90 cm, reforçado, de alta resistência e boa qualidade, material de polietileno, espessura: 12 micra, embalagem com 10 unidades, deverá estar em conformidade com as normas ABNT NBR 9190/ 9191/ 13055/ 13056.	Un	3.600	R\$ 12,99	R\$ 46.764,00
73	Saponáceo cremoso, embalagem de 300 ml, perfumado, com composição mínima: linear alquilbenzeno, sulfonato de sódio, abrasivo e essência.	Un	1.400	R\$ 5,93	R\$ 8.302,00
74	Tapete com medidas de no mínimo 50 x 80 cm 100% polipropileno.	Un	100	R\$ 31,40	R\$ 3.140,00
75	Toalha de banho escura com medidas de no mínimo 70 x 135 cm.	Un	200	R\$ 21,05	R\$ 4.210,00
76	Toalha de banho grande com medidas de no mínimo 0,67 x 140 cm, 360g/m ² .	Un	200	R\$ 22,90	R\$ 4.580,00
77	Toalha de rosto clara felpuda, com medidas de no mínimo 50x80 cm.	Un	200	R\$ 17,63	R\$ 3.526,00
78	Toalha de rosto escura felpuda, com medidas de no mínimo 50x80 cm.	Un	200	R\$ 17,63	R\$ 3.526,00
79	Vassoura de palha reforçada, cepo em palha natural, com cerdas de palha natural, costura tipo 5 fios e amarração com arame, cabo de	Un	450	R\$ 23,95	R\$ 10.777,50



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR**

	madeira fixo medindo no mínimo 120cm.				
80	Vassoura de plástico sem cabo, com cerdas de nylon luxo, base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11cm e espessura média de 0,8mm, dispostas em quatro carreiras de tufo homogêneos preenchendo toda a base. Com etiqueta de identificação da indústria e marca.	Un	150	R\$ 38,90	R\$ 5.835,00
81	Vassoura de plástico com cabo, com cerdas de nylon luxo, base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11cm e espessura média de 0,8mm, dispostas em quatro carreiras de tufo homogêneos preenchendo toda a base. Com etiqueta de identificação da indústria e marca.	Un	360	R\$ 22,16	R\$ 7.977,60
Valor Total: R\$ 590.047,20					

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: Estima-se, para a presente contratação, o valor total de **R\$ 590.047,20 (quinhentos e noventa mil, quarenta e sete reais e vinte centavos)**.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO: A licitação pública constitui procedimento administrativo por meio do qual a Administração Pública assegura igualdade de condições a todos os interessados em contratar com o Poder Público, observando os princípios da legalidade, isonomia, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, com a finalidade de selecionar a proposta mais vantajosa para o atendimento do interesse público. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, as licitações devem observar o princípio do parcelamento, sempre que este se revelar tecnicamente viável e economicamente vantajoso para a Administração. O § 1º do referido dispositivo estabelece que, na aplicação do parcelamento, devem ser considerados, entre outros aspectos, a responsabilidade técnica, o custo administrativo decorrente da gestão de múltiplos contratos, as vantagens da redução de custos com a divisão do objeto em itens e, especialmente, o dever de ampliar a competitividade e evitar a concentração de mercado. Para a presente contratação, adota-se o Sistema de Registro de Preços, considerando que o fornecimento de materiais de higiene e limpeza será demandado conforme as necessidades das Secretarias do Município de Condor/RS, não sendo possível prever com exatidão o momento ou a quantidade exata de cada solicitação. Dessa forma, a contratação permitirá a execução sob demanda, contemplando entregas flexíveis de diferentes itens, conforme o consumo e as necessidades específicas de cada unidade



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR**

administrativa. Nessa sistemática, o pagamento à empresa contratada ocorrerá exclusivamente pelos produtos efetivamente fornecidos, conforme notas fiscais emitidas, quantidades conferidas e atendimento às especificações técnicas exigidas, garantindo maior controle dos gastos públicos, flexibilidade operacional e adequada gestão dos recursos financeiros. A execução do fornecimento será realizada de forma parcelada e sob demanda, mediante contratação por itens, em estrita observância ao princípio do parcelamento. Esse modelo possibilita o melhor aproveitamento das condições do mercado, evita a concentração indevida do objeto e contribui para a ampliação da competitividade entre os fornecedores, favorecendo a participação de empresas de pequeno e médio porte e ampliando as possibilidades de obtenção de propostas mais vantajosas. Dessa forma, a adoção do Sistema de Registro de Preços e da execução parcelada garante contratações mais eficientes, econômicas e alinhadas ao interesse público, assegurando o fornecimento contínuo e de qualidade de materiais de higiene e limpeza para o Município de Condor/RS, bem como a correta aplicação dos recursos públicos.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES: Não foram localizadas contratações correlatas.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS: Com a presente contratação, pretende-se assegurar o fornecimento contínuo e adequado de materiais de higiene e limpeza para atender às demandas das diversas Secretarias do Município de Condor/RS, garantindo a manutenção das condições de salubridade, organização e conservação dos ambientes públicos. Espera-se, com a adoção do Sistema de Registro de Preços e da execução parcelada, alcançar maior eficiência na gestão dos recursos públicos, por meio da aquisição conforme a demanda real, evitando desperdícios, excesso de estoque e contratações emergenciais. Busca-se, ainda, a padronização dos materiais adquiridos, garantindo qualidade mínima dos produtos utilizados, o que contribui para melhores resultados nas atividades de limpeza e conservação, além de maior durabilidade e economicidade. Outro resultado pretendido é a ampliação da competitividade no processo licitatório, possibilitando a participação de um maior número de fornecedores, especialmente micro e pequenas empresas, favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração. Pretende-se também assegurar maior controle e transparência na execução contratual, com acompanhamento das entregas, conferência dos produtos e verificação do atendimento às especificações técnicas, reduzindo riscos de falhas no fornecimento. Por fim, busca-se garantir condições adequadas de higiene e limpeza nos prédios públicos municipais, contribuindo para a qualidade dos serviços prestados à população, o bem-estar dos servidores e usuários, e o cumprimento das normas sanitárias aplicáveis.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

- a) Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, ficam designados o Sr. Bernardo Hermes Bueno para exercer a função de Gestor do Contrato e o Sr. Moises Moreira Rodrigues para exercer a função de Fiscal do Contrato, ou outros servidores que venham a ser formalmente designados por ato próprio, competindo-lhes, no âmbito de suas atribuições, acompanhar, gerir e fiscalizar a execução contratual;
- b) Ao Gestor do Contrato compete a coordenação da execução contratual, o acompanhamento do cumprimento das obrigações pactuadas, a adoção de providências administrativas necessárias à boa execução do contrato e a interlocução com a Contratada e com os setores competentes da Administração;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR**

c) Ao Fiscal do Contrato compete o acompanhamento direto da entrega dos produtos, a verificação da conformidade com o Termo de Referência e com as cláusulas contratuais, o controle da qualidade, dos prazos e dos resultados, bem como a comunicação ao Gestor do Contrato acerca de eventuais falhas ou irregularidades constatadas;

d) A atuação do Gestor e do Fiscal do Contrato não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, falhas, imperfeições técnicas ou vícios na execução do objeto, não implicando corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes, nos termos dos arts. 117, §3º, 120 e 122 da Lei nº 14.133/2021;

e) O Gestor e o Fiscal do Contrato manterão registros próprios e atualizados das ocorrências relacionadas à execução contratual, adotando as providências necessárias à regularização de falhas e encaminhando os apontamentos à autoridade competente, quando cabível.

f) Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) realização de certificação de disponibilidade orçamentária,
- b) encaminhamento do processo para análise jurídica,
- c) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados,
- d) publicação e divulgação,
- e) realização de empenho, e
- f) assinatura e publicação do contrato.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS: Não se aplica.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE: Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaro que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Condor/RS, 15 de abril de 2026.

Bernardo Hermes Bueno
Responsável pela Elaboração